



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – 0133

[2501 a 3000 processos]

Entre os dias 15 e 18 do mês de outubro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 16/2018, divulgado em 16/8/2018 no DEJT (Edição 2541/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 706). Acompanhou os trabalhos a Vice Corregedora Regional eleita para o biênio 2018-2020 Desembargadora MARIA MADALENA DE OLIVEIRA. Presentes o Juiz Titular JÚLIO CÉSAR TREVISAN RODRIGUES e o Juiz Substituto RODRIGO FERNANDO SANITÁ. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Luis Cláudio da Silva, Rayana Vidal Rosa da Silva, Suely Suzuki e Vlademir Nei Suato.

Jurisdição Atendida: BADY BASSITT, UCHOA, SAO JOSE DO RIO PRETO, POTIRENDABA, PAULO DE FARIA, PALESTINA, ORINDIUSA, ONDA VERDE, IPIGUA, JACI, MIRASSOL, NOVA GRANADA, NEVES PAULISTA, GUAPIACU, CEDRAL

Lei de Criação: 10.770/03

Data de Instalação: 25/04/2005

Data de Instalação do PJE: 26/03/2014

Data da Última Correição: 19/09/2017

Acervo Físico/Acervo Total: 5 %

Acervo PJe/Acervo Total: 95 %



1 - TITULARIDADE:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ TITULAR	TITULAR DESDE
JULIO CESAR TREVISAN RODRIGUES	12/03/2012

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
07/02/2018 a 08/03/2018	FERIAS
11/04/2018 a 10/05/2018	FERIAS



2 - JUIZES AUXILIARES E SUBSTITUTOS [01/09/2017 a 10/10/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)

NOME	PERÍODO
RODRIGO FERNANDO SANITA	07/01/2017 a 19/12/2017
RODRIGO FERNANDO SANITA	08/01/2018 a 10/10/2018

Afastamentos:

PERÍODO	MOTIVO
20/11/2017 a 19/12/2017	FERIAS
14/05/2018 a 12/06/2018	FERIAS



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1 - Lotação [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
ADRIANA MARQUES DIAS SECCHES	TJA	-	04/12/2017
CARLOS RODOLFO SCANDAR PETRUCELLI	AJA	-	09/01/2017
DIEGO NUNES FERREIRA	AJJ	FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	03/11/2016
FRANCIELE GASPAR DUARTE	AJJ	FC-02 ASSISTENTE	04/11/2013
JOSE APARICIO MIRON	REQ	FC-01 EXECUTANTE	17/07/2006
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	AJJ	-	03/03/2009
PEDRO LUCAS FILHO	REQ	-	14/12/2016
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	TJA	CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT	14/12/2009
RENATA PEREIRA PRADELA	AJJ	-	05/08/2013
SIMONE SANCHES MANFRIN CARVALHO	TJA	FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA	05/09/2011
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			8
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			2



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.2 - Ausências, exceto férias [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

MOTIVO	DIAS
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	2
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	22
LICENÇA LUTO	6
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	48
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	8
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	23
VIAGEM A SERVIÇO	8
TOTAL	117



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.3 - Estagiários [31/08/2018]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
BRUNA SCAVASSA DE SOUZA FURQUIM	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/11/2017
ESTELLITA ANGELICA DE SOUZA MARINS	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/07/2017
PEDRO AUGUSTO DA COSTA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/04/2018



3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.4 - Ações de capacitação [31/08/2018]:
(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)

JUIZES	HORAS
JULIO CESAR TREVISON RODRIGUES	22
RODRIGO FERNANDO SANITA	60

SERVIDORES	HORAS
ADRIANA MARQUES DIAS SECCHES	14
CARLOS RODOLFO SCANDAR PETRUCELLI	174
DIEGO NUNES FERREIRA	84
FRANCIELE GASPAR DUARTE	36
JOSE APARICIO MIRON	14
JULIO CESAR SANCHES DE LIMA	14
PEDRO LUCAS FILHO	14
REGINA MARI ENOMOTO TABARINI	41
RENATA PEREIRA PRADELA	14
SIMONE SANCHES MANFRIN CARVALHO	672



4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	780	1.167	965
	Aguardando encerramento da instrução	1.830	906	1.474
	Aguardando prolação de sentença	270	165	129
	Aguardando cumprimento de acordo	397	419	353
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.685	1.609	1.588
	Pendentes de finalização	4.962	4.261	4.508
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	360	248	206
	Liquidados pendentes de finalização na fase	594	603	578
	Pendentes de finalização	954	852	785
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.230	1.381	1.316
	Encerrados pendentes de finalização na fase	320	108	161
	Pendentes de finalização	1.551	1.489	1.477
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	5	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	63	11	31
	TOTAL	7.530	6.618	6.801

PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

FASE	SITUAÇÃO	QTDE	MÉD. GRP	MÉD. FRM
CONHECIMENTO	Aguardando primeira audiência	1.283	1.602	1.387
	Aguardando encerramento da instrução	1.484	1.062	1.228
	Aguardando prolação de sentença	236	163	131
	Aguardando cumprimento de acordo	423	421	326
	Solucionados pendentes de finalização na fase	1.701	1.720	1.486
	Pendentes de finalização	5.127	4.967	4.558
LIQUIDAÇÃO	Pendentes de homologação dos cálculos	348	492	402
	Liquidados pendentes de finalização na fase	275	285	293
	Pendentes de finalização	624	777	696
EXECUÇÃO	Pendente de extinção da execução	1.075	1.252	1.016
	Encerrados pendentes de finalização na fase	516	151	404
	Pendentes de finalização	1.592	1.403	1.420
ARQUIVO	Saldo de processos no arquivo provisório Liquidação	0	0	0
	Saldo de processos no arquivo provisório Execução	465	81	317
	TOTAL	7.808	7.228	6.992



5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	181	200	41
Exceções de Incompetência	13	8	10
Antecipações de Tutela	497	529	8
Impugnações à Sentença de Liquidação	25	31	30
Embargos à Execução	83	89	72
Embargos à Arrematação	0	0	3
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	1	8	7
TOTAIS	800	865	171

PERÍODO CORRECCIONAL ANTERIOR

5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	RESOLVIDOS	PENDENTES
Embargos de declaração	199	151	88
Exceções de Incompetência	10	3	12
Antecipações de Tutela	486	445	78
Impugnações à Sentença de Liquidação	37	25	31
Embargos à Execução	83	55	73
Embargos à Arrematação	3	0	3
Embargos à Adjudicação	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	8	4	15
TOTAIS	826	683	300



6 - RECURSOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	986	1.282	73
Recurso Adesivo	72	70	15
Agravo de petição	203	135	105
Agravo de Instrumento	70	4	73
TOTAIS	1.331	1.491	266

PERÍODO CORRECCIONAL ANTERIOR

6 - RECURSOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

TIPO	NOVOS	COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE	SEM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE
Recurso Ordinário	789	538	352
Recurso Adesivo	31	18	15
Agravo de petição	84	64	39
Agravo de Instrumento	11	4	12
TOTAIS	915	624	418



7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	859	208	221	185
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.732	388	407	396
Total / Média	2.591	329	361	328

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	808	219	227	191
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.662	411	428	412
Total / Média	2.470	348	378	340

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	376	38	21	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	1.090	46	36	29
Total / Média	1.466	44	33	27

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	68	192	249	177
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	224	340	258	226
Total / Média	292	305	256	214

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	562	1.989	1.871	2.595
Do início ao encerramento da execução - ente público	44	1.067	1.211	904
Total / Média	606	1.922	1.821	2.462

*Do início até a extinção da execução



PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão)

7.1 - Conhecimento:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo	727	208	222	164
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo	1.272	400	386	393
Total / Média	1.999	330	342	312

Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Rito Sumaríssimo	724	229	226	170
Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença - Exceto Rito Sumaríssimo	1.298	464	392	416
Total / Média	2.022	380	346	326

Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	377	48	27	20
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	890	123	42	47
Total / Média	1.267	101	39	39

7.2 - Fase de liquidação:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo	95	196	233	159
Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	296	260	240	213
Total / Média	391	245	238	201

*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

7.3 - Fase de execução:

	QTDE	DIAS	DIAS GRP	DIAS FRM
Do início ao encerramento da execução - ente privado	205	1.652	1.710	2.066
Do início ao encerramento da execução - ente público	47	1.379	1.104	929
Total / Média	252	1.601	1.648	1.924

*Do início até a extinção da execução

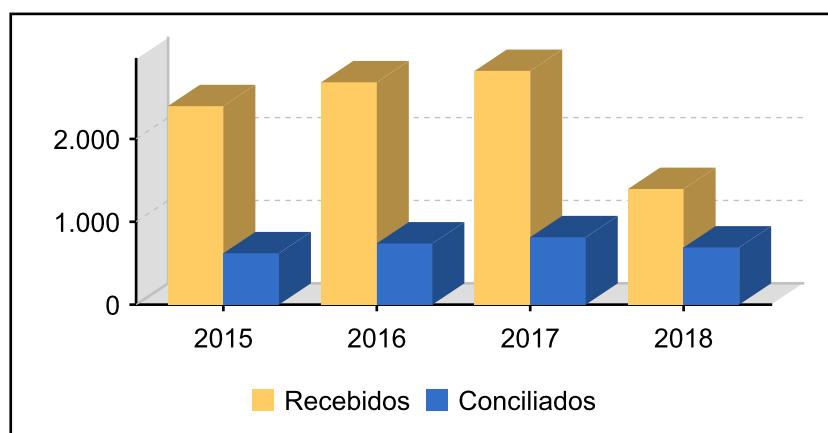


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

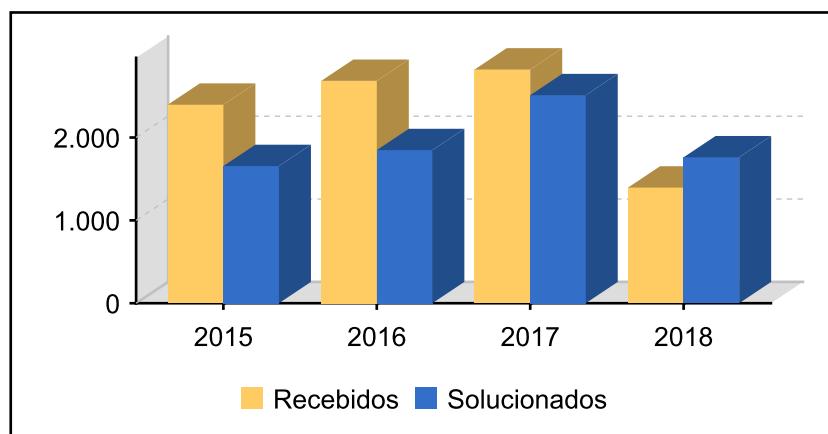
8.1 - Índice de conciliações [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	CONCILIADOS	%
2015	2.396	620	25,88
2016	2.684	739	27,53
2017	2.821	814	28,86
2018	1.396	690	49,43



8.2 - Índice de soluções [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	SOLUCIONADOS	%
2015	2.396	1.656	69,12
2016	2.684	1.848	68,85
2017	2.821	2.511	89,01
2018	1.396	1.761	126,15



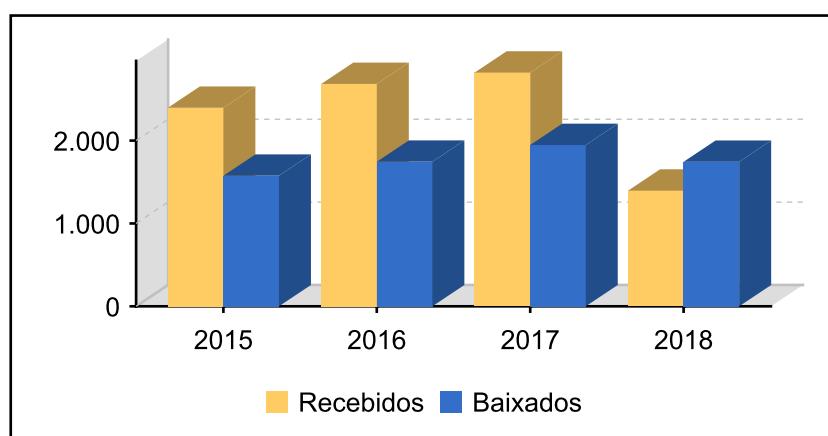


8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

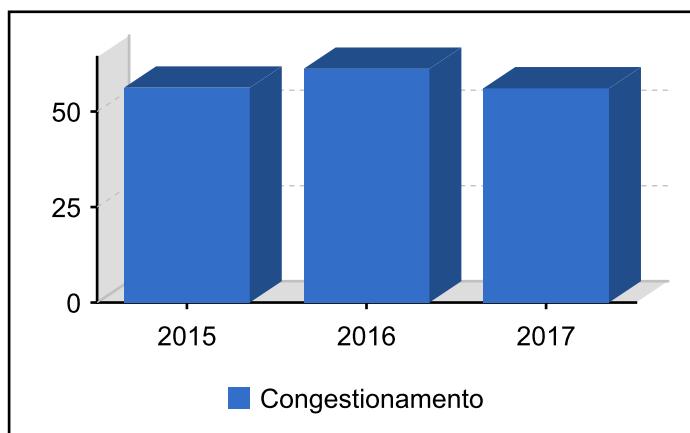
8.3 - Índice de baixas [até 08/2018]:

ANO	RECEBIDOS	BAIXADOS	%
2015	2.396	1.576	65,78
2016	2.684	1.745	65,01
2017	2.821	1.947	69,02
2018	1.396	1.744	124,93



8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

ANO	ACERVO	NOVOS	SOLUCIONADOS	%
2015	1.388	2.396	1.656	56,24
2016	2.076	2.684	1.848	61,18
2017	2.894	2.821	2.511	56,06





9 - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGest:

As informações serão apresentadas no item
"15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS"

Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão
(novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”).



10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	969	80,8	49,7
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.120	93,3	57,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	2.089	174,1	107,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	442	36,8	22,7
Incidentes Processuais Resolvidos	865	72,1	44,4
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	40.868	83,1	48,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	45.280	92,0	53,5
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	86.148	175,1	101,9
Processos solucionados - sem exame de mérito	14.253	29,0	16,9
Incidentes Processuais Resolvidos	34.995	71,1	41,4
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	127.726	69,6	44,8
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	160.610	87,5	56,4
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	288.336	157,0	101,2
Processos solucionados - sem exame de mérito	43.468	23,7	15,3
Incidentes Processuais Resolvidos	106.219	57,9	37,3
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

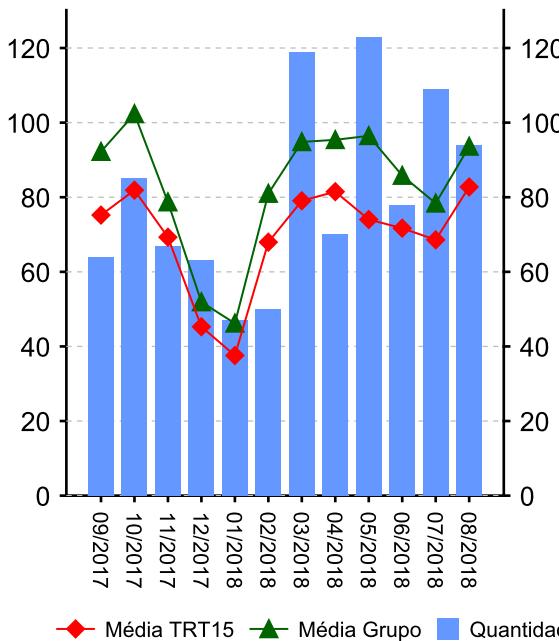


10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [09/2017 a 08/2018]:

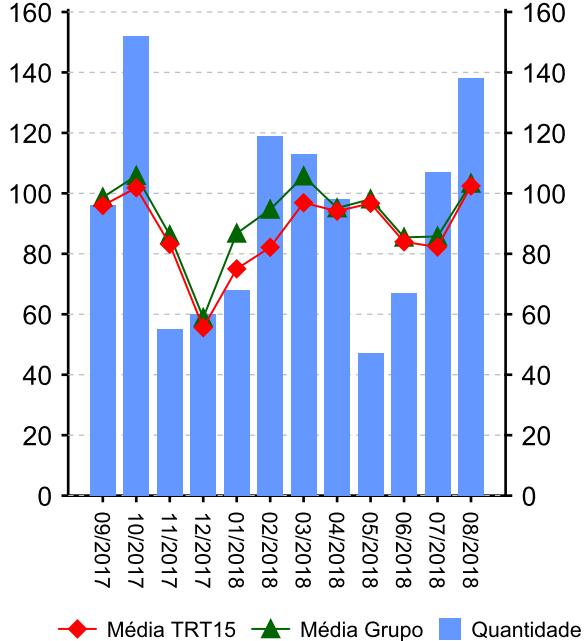
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

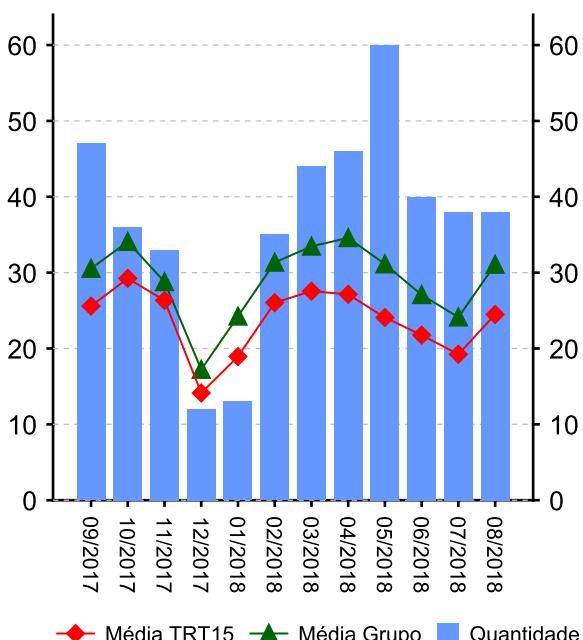
Processos Solucionados - com exame de mérito
(conciliações)



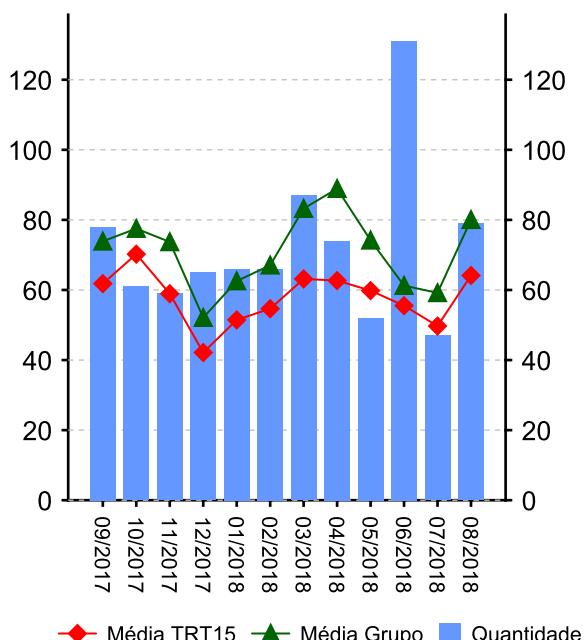
Processos Solucionados - com exame de mérito
(exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.458	121,5	74,8
Sessões de audiência realizadas - instrução	649	54,1	33,3
Sessões de audiência realizadas - una	798	66,5	40,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	747	62,3	38,3
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	677	56,4	34,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.447	120,6	74,2
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	1.424	118,7	73,0
Dias-Juiz	585	48,8	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	25.370	51,6	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	85.457	46,5	---

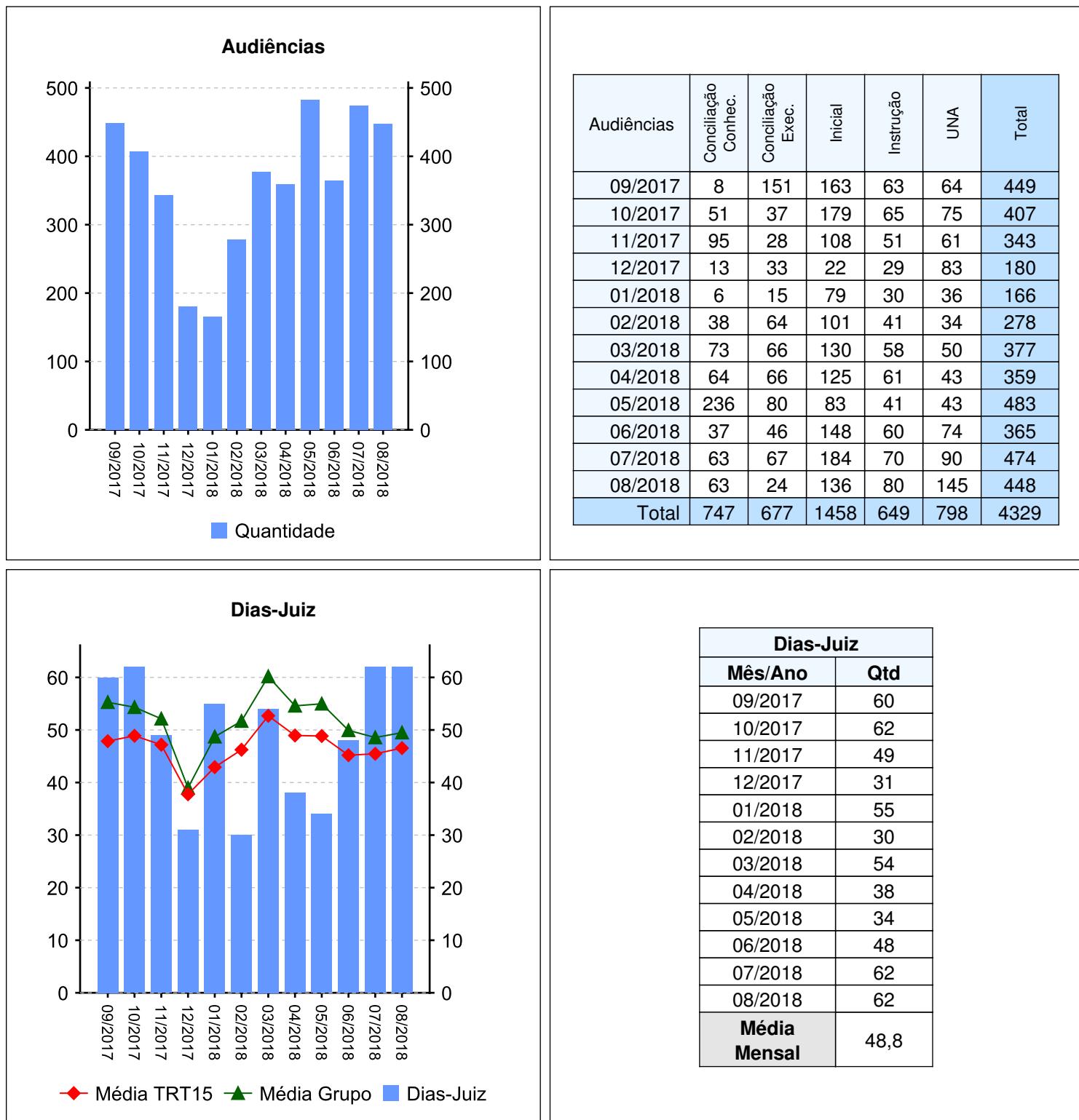


10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Processos - Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	764	63,7	37,3
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	1.002	83,5	48,9
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	1.766	147,2	86,1
Processos solucionados - sem exame de mérito	472	39,3	23,0
Incidentes Processuais Resolvidos	748	62,3	36,5
Dias-Juiz	615	51,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	41.380	84,1	47,4
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	44.461	90,4	51,0
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	85.841	174,5	98,4
Processos solucionados - sem exame de mérito	16.611	33,8	19,0
Incidentes Processuais Resolvidos	33.843	68,8	38,8
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Processos - Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]	129.633	70,6	45,1
Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B]	151.779	82,7	52,8
Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]	281.412	153,3	98,0
Processos solucionados - sem exame de mérito	49.707	27,1	17,3
Incidentes Processuais Resolvidos	109.353	59,6	38,1
Dias-Juiz	86.165	46,9	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado



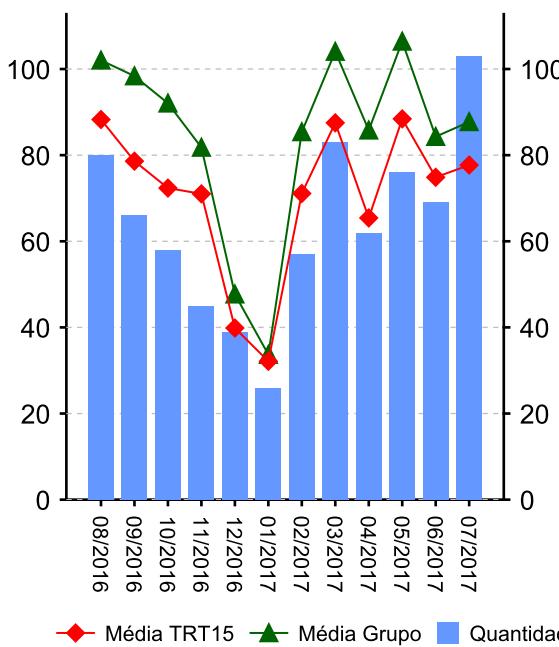
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS [08/2016 a 07/2017]:

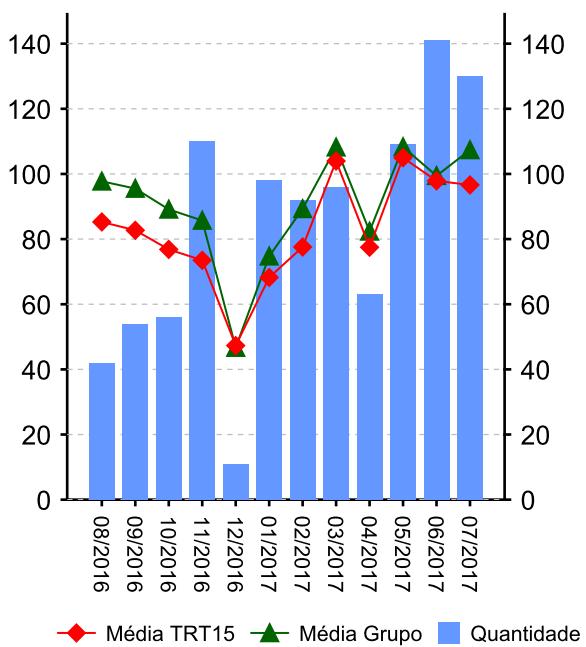
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Processos

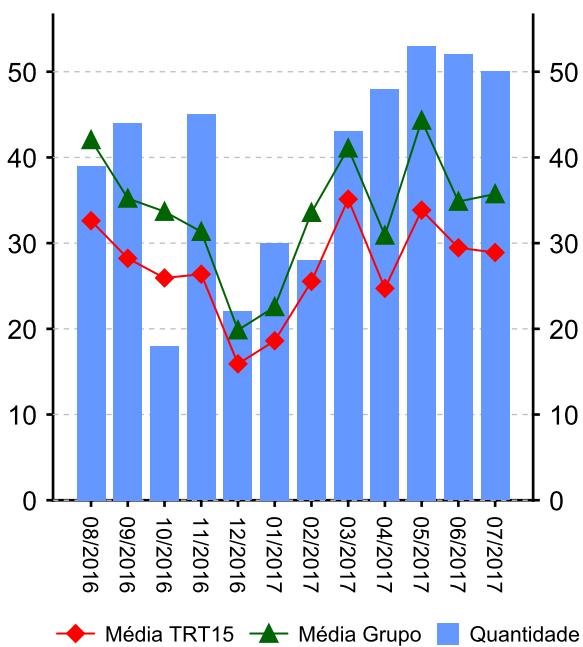
Processos Solucionados - com exame de mérito
(conciliações)



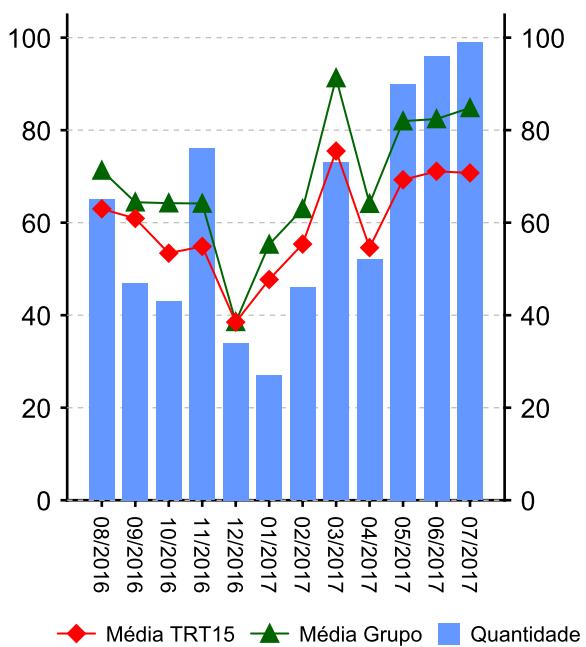
Processos Solucionados - com exame de mérito
(exceto conciliações)



Processos Solucionados - sem exame de mérito



Incidentes Processuais Resolvidos





PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Informações Individuais	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Sessões de audiência realizadas - inicial	1.499	124,9	73,1
Sessões de audiência realizadas - instrução	598	49,8	29,2
Sessões de audiência realizadas - una	695	57,9	33,9
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	274	22,8	13,4
Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	548	45,7	26,7
Sessões de audiência realizadas - una + instrução	1.293	107,8	63,1
Sessões de audiência realizadas - conciliação conhecimento + execução	822	68,5	40,1
Dias-Juiz	615	51,3	---

*Aferição de Resultado Individual Aproximado

Informações do Grupo	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	26.164	53,2	---

Informações do TRT15	Quantidade	Média Mensal	
		Total	RARIA*
Dias-Juiz	86.165	46,9	---



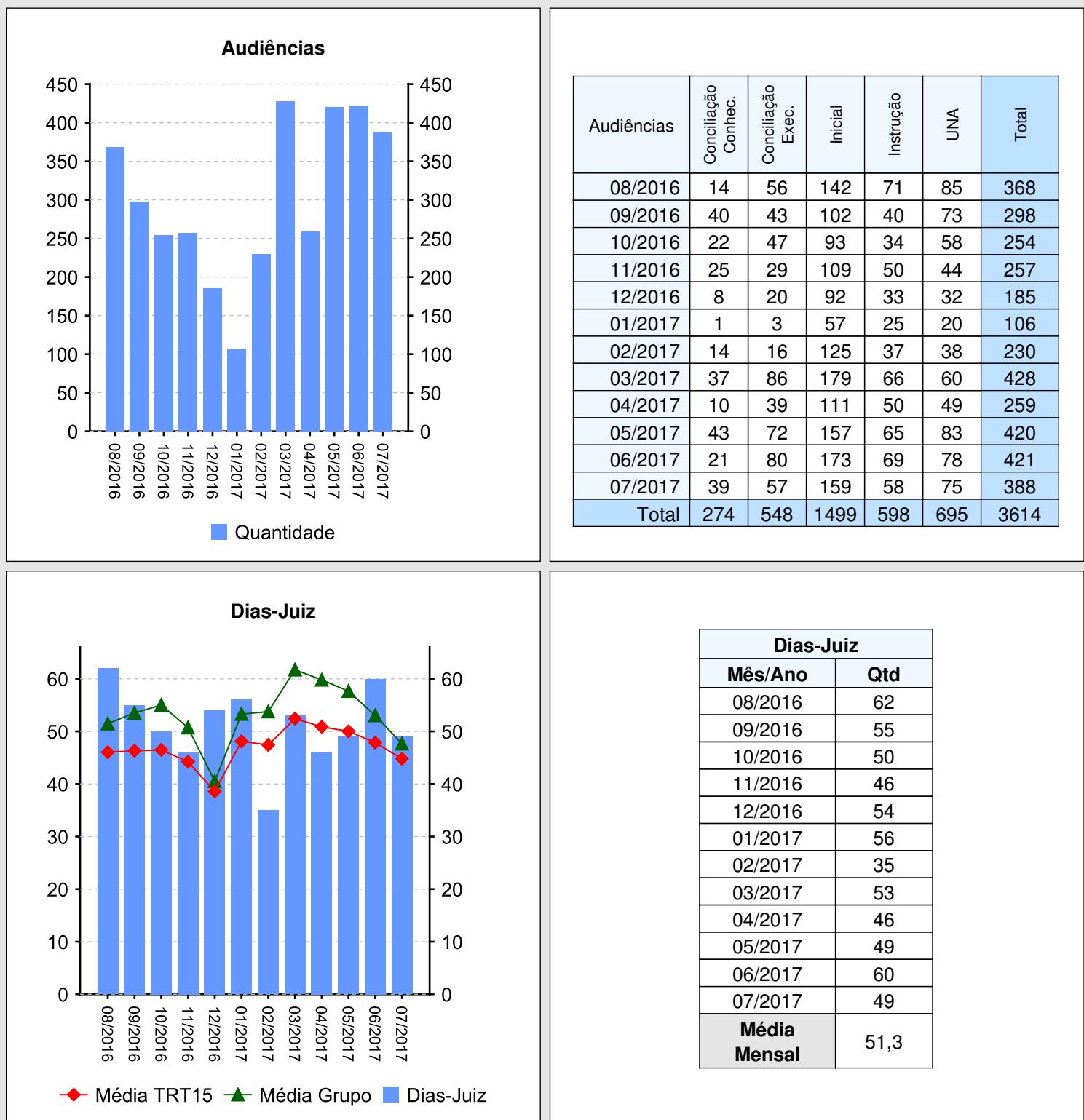
PERÍODO CORREICIONAL ANTERIOR

10.2 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - AUDIÊNCIAS

[08/2016 a 07/2017]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

Resumo - Audiências





11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente

Casos Novos	Solucionados	Meta	Pendentes de Solução	Média Mensal de Casos Novos	Média Mensal de Processos Solucionados	Grau de Cumprimento
2821	2511	2539	28	235	209	99 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015

Processos distribuídos até 31/12/2015	Meta	Solucionados	Pendentes de Solução	Média Mensal de Processos Solucionados (Total)	Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2)	Taxa de soluções Meta 2 x Total*	Grau de Cumprimento
2396	2156	2127	29	209	44	21 %	99 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente

Execuções Iniciadas	Execuções Baixadas	Meta	Execuções Pendentes	Média Mensal de Execuções Iniciadas	Média Mensal de Execuções Baixadas	Grau de Cumprimento
463	438	417	0	39	36	100 %

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida



11 - METAS NACIONAIS 2017:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014

Processos pendentes da meta em 31/12/2014	Processos solucionados a partir de 01/01/2015	Pendentes de Solução (Calculado)	Pendentes de Solução na meta (e-Gestão)	Grau de Cumprimento
4	4	0	0	100 % ●

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida

Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reducir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016 [TMDP1c]

Prazo Médio em 2016	Prazo Médio em 2017	Meta	Grau de Cumprimento
295	381	283	65 % ●

- Cumprida
- Quase cumprida
- Não cumprida



12 - ARRECADAÇÃO [09/2017 a 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

CUSTAS	IMPOSTO DE RENDA	EMOLUMENTOS	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
R\$ 101.644,93	R\$ 428.190,00	R\$ 11,06	R\$ 1.508.019,83



13 - PENDENTES DE SOLUÇÃO [até 08/2018]:

(fonte: e-Gestão)

ANO	PROCESSOS
2013	2
2014	13
2015	108
2016	618
2017	1175
2018	964



14 – ANÁLISE DO QUADRO DE PESSOAL:

Média Trienal de Processos (Conhecimento e Execução)	Lotação Paradigma (Resolução nº 219/2016 do E. CNJ)	Lotação Adicional	Lotação Final (sem OJA)	Lotação (Oficial de Justiça Avaliador)
2833	9	1	10	0

Fonte: Portaria GP nº 20/2018 – Anexo republicado na Portaria GP nº 26/2018

A Resolução nº 219/2016 do E. CNJ instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Por sua vez, a Portaria GP nº 20/2018, de 16/04/2018, aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do TRT da 15ª Região.

Observando a lotação da unidade (item 3.1), constata-se que o número atual de 10 servidores está dentro dos parâmetros fixados na referida Portaria.

Além disso, foi informado pelo gestor que na Unidade também atuam os assistentes de Juiz:

Rosemeire Fátima da Silva – Assistente do Juiz Titular Júlio César Trevisan Rodrigues.

Fabiana de Almeida Yarak – Assistente do Juiz Substituto Auxiliar Fixo Rodrigo Fernando Sanitá.

15 – ACERVO DA UNIDADE:

15.1 – PROCESSOS SEM TRAMITAÇÃO:

(fonte: informação da Unidade em 27/09/2018)

PJe	SAP
Data de corte: 27/08/2018	Data de corte: 27/08/2018
Saldo: 1.174	Saldo: 62
Data do mais antigo: 11/01/2018	Data do mais antigo: 14/03/2018
	Total: 1.236

15.2 – INFORMAÇÕES SOBRE OS ÍNDICES NACIONAIS:



Como divulgado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir de experiências como o Mapeamento Global de Desempenho – MGD, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciários de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os índices podem ser acessados por todos os usuários do Sistema e-Gestão (novoegestao.tst.jus.br – na subpasta “Indicadores”), com atualizações divulgadas trimestralmente.

Observando os relatórios já disponibilizados (o primeiro com dados até 12/2017, e o último até 06/2018) é possível verificar que a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto obteve melhora nos índices Produtividade (de 0,64 para 0,57), Taxa de Congestionamento (de 0,74 para 0,67) e Força de Trabalho (de 0,59 para 0,49), não obstante tenha elevado sua criticidade nos indicadores Acervo (de 0,61 para 0,64) e Celeridade (de 0,50 para 0,52). O resultado geral indica uma evolução positiva, de 0,62 para 0,58, posicionando a unidade na 131ª colocação no IGest entre as unidades do TRT15, quando antes se encontrava na 135ª posição.

Além disso, como registrado no item anterior, foi informada a existência de saldo de processos sem tramitação inferior à metade da média trienal de processos recebidos. Por esses motivos, não se registra no momento a necessidade de elaboração de plano de ação.

16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):

Com base nas informações prestadas, regista-se que o Juízo:

16.1 – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, não se limitando a proferir despachos nos quais haja apenas referência às locuções “Processe-se o recurso, na forma da lei” ou “Admito o recurso, na forma da lei”, a exemplo dos processos nº 0012974-26.2017.5.15.0133, 0010524-76.2018.5.15.0133 e 0010965-62.2015.5.15.0133;

16.2 – ordena, imediatamente após a liquidação da sentença em que se apure



crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento, a exemplo dos processos nº 0000096-74.2014.5.15.0133, 0000355-69.2014.5.15.0133 e 0010089-10.2015.5.15.0133;

16.3 – determina a citação do(s) sócio(s) quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, assinalando-lhe(s) o prazo de 48 horas para que indique(m) bens da sociedade (artigo 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, além disso a Unidade adota o procedimento de incidente de desconsideração de personalidade jurídica, nos termos do artigo 133 a 137 do CPC;

16.4 – faz uso dos sistemas BACENJUD (e em consulta em 10/10/2018, verificou-se a existência de 526 protocolos nos últimos 12 meses, com 10 pendências) e INFOJUD (a exemplo dos processos nº 0001532-10.2010.5.15.0133, 0039700-57.2005.5.15.0133 e 0002260-46.2013.5.15.0133);

16.5 – há audiências designadas em 04 dias da semana;

16.6 – inclui na pauta de audiências de conciliação os processos na fase de execução – foram realizadas 677 no período de 09/2017 a 08/2018;

16.7 – exaure suas iniciativas objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados.

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados; principais prazos da Vara do Trabalho; eventuais inconsistências de lançamentos no sistema, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos, e data de conclusão ao MM. Juiz para sentença e incidentes; além do número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de instrução), há registros nos itens 1, 2, 4, 5, 7 e 10 e eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta Ata.

17 – PROCESSOS SOLUCIONADOS:

Conforme item 10.1 da presente Ata, a Unidade contou com média de 49,3 dias-juiz nos últimos doze meses, inferior à média do grupo (51,5) e à média mensal apurada no período correicional anterior (51,3).



Também se observa que, proporcionalmente a essa disponibilidade de magistrados, a Unidade alcançou média mensal (RARIA) de 49,2 processos solucionados por meio de conciliações, superior à média de referido grupo (RARIA 49,0) e à última correição (RARIA 37,3). Igualmente, excetuando-se as conciliações, a média de processos solucionados com exame de mérito, considerando-se a média proporcional a um magistrado presente ao longo de cada mês (RARIA) foi de 56,9, superior à média do grupo, de 53,7 (RARIA) e à última correição (RARIA de 48,9), resultando em média total de solucionados com exame de mérito, de 106,0 (RARIA) na Unidade, superior à média do grupo 102,7 (RARIA), no mesmo período, e ao RARIA de 86,1 apurado no período correicional anterior.

Diante disso, determina-se que a 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto mantenha os esforços para solucionar uma quantidade maior de processos visando à redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, prazo médio que diminuiu em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 380 para 348 dias), sem, contudo atingir a Meta 5 da Justiça do Trabalho (reduzir em 4% o prazo médio do conhecimento, com 65% de cumprimento) no último ano, conforme item 11.

18 – AUDIÊNCIAS

Conforme informado pelo gestor da Unidade em 27/09/2018, há audiências agendadas com regularidade até:

TIPO	DESIGNADAS COM REGULARIDADE ATÉ	QUANTIDADE AGUARDANDO DESIGNAÇÃO	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA (EM DIAS)
INICIAIS/ Ord:	18/12/2018	42	83
INICIAIS/ Sum:	-	-	
UNAS/ Ord:	-	-	
UNAS/Sum:	28/02/2019	48	155
INSTRUÇÕES/Ord:	10/12/2020	31	806
INSTRUÇÕES/Sum:	10/12/2020	3	806
CONCILIAÇÃO:	30/11/2018	-	65
MEDIAÇÃO:	30/11/2018	-	65

Observação: Foi informado pela Unidade que a pauta não é automatizada. Porém, é utilizado o conceito de pauta “inteligente”, com análise dos feitos para eventual retirada de pauta. A Unidade inclui feitos que envolvam órgãos públicos em pauta. Processos cuja instrução dependa de prova pericial são incluídos em pauta, havendo designação de nova data nos casos em que for necessário colher mais provas.



18.1 – COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS (fonte: Vara do Trabalho)

18.1.1 – JUIZ TITULAR/JUIZ SUBSTITUTO

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde						
terça	manhã						
	tarde	4	6	3			13
quarta	manhã	4	10	2			16
	tarde						
quinta	manhã						
	tarde	3	6	3			12
sexta	manhã				8		8
	tarde						

18.1.2 – JUIZ SUBSTITUTO AUXILIAR

DIA	PERÍODO	UNA	INICIAL	INSTRUÇÃO	CONCILIAÇÃO	MEDIAÇÃO	TOTAL
segunda	manhã						
	tarde	3	6	3			12
terça	manhã	4	10	2			16
	tarde						
quarta	manhã						
	tarde	4	6	3			13
quinta	manhã				8		8
	tarde						
sexta	manhã						
	tarde						

18.2 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

O gestor informou serem adotadas na Unidade medidas de incentivo à mediação, apontando que o CEJUSC local realiza as audiências junto com os mediadores de cada Vara do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto. Informou ainda haver servidor



capacitado para mediação na Unidade.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

Nada obstante, uma vez que se tenha constatado que as audiências de mediação têm consequências apenas para o reclamante ausente (arquivo), a Corregedoria insiste que se estude a viabilidade de implementar as boas práticas já utilizadas em outras unidades deste Tribunal, com objetivo conferir maior celeridade à tramitação dos feitos. Nesse sentido, a “Mediação/UNA” sem necessidade do comparecimento de testemunhas, mas já predefinindo os efeitos da ausência também da ré (revelia). Busca-se a solução consensual, entretanto, caso não seja obtida, designa-se audiência de instrução, se o caso. Outra sugestão é designar “Mediação/INI”, em processos com pedido de perícia, para a qual a ré deve apresentar a defesa e, sob pena de revelia, se ausente. Ainda, se infrutífero o acordo, as partes saem cientes da designação de perícia.

18.3 – ANÁLISE:

A Unidade realizou média (RARIA) de 73,5 audiências unas e de instrução maior que o resultado verificado no último período correicionado (RARIA 63,1, item 10.2), proporcionalmente à disponibilidade média de magistrados.

O prazo médio (item 7) do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução é de 329 dias, menor que o de seu grupo (361 dias), mas maior que o do Fórum (328 dias).

Observa-se ainda que no rito sumaríssimo esse prazo é de 208 dias, em média, enquanto nos demais processos, o prazo médio é de 388 dias. Indica-se assim, haver priorização das audiências no rito sumaríssimo.

Na correição anterior foi determinado que o Juízo apresentasse um plano de ação com medidas que possibilitassem reduzir o prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução. A Unidade apresentou o plano de ação informando que nova servidora que chegaria em 04/12/2017 ficaria 5 meses dedicada exclusivamente no controle de prazos de processos do conhecimento com previsão do término do acervo em 01/07/2018, o que ainda não foi informado a esta corregedoria através do processômetro.

Verifica-se que houve uma redução do acervo desde a última correição, o que pode ter ocorrido pela implementação do plano de ação proposto.



De qualquer forma, em comparação com o verificado no último período correicionado, aquele prazo médio foi reduzido em apenas um dia, ou seja, de 330 para 329 dias, assim como, ocorreu a ampliação do lapso temporal entre a designação e a realização de audiências de instrução, que saltou de 611 dias, para os atuais 806 dias, além de não ter sido atingida a Meta 5 da JT para reduzir em 4% o prazo médio de duração do processo, como visto no item 17.

Diante disso, determina-se que o juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto presente, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo e, por consequência, a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, que se elevou em comparação com o resultado verificado no último período correicionado (de 380 para os atuais 348 dias), conforme item 17.

19 – CONSTATAÇÕES:

19.1 – Reunião com o trio gerencial

Após a exposição dos principais índices da Unidade a toda a equipe, foi realizada reunião com o trio gerencial, além do servidor Carlos Petrucelli.

A Corregedoria insiste na implementação do controle de perícia, onde, primeiramente, cabe ao perito acompanhar suas nomeações e demais decorrências, uma vez que tem amplo acesso à designação, bastando a consulta em painel próprio, conforme consta do Manual do Perito no sítio do CSJT (https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Perito). Esse procedimento consiste em, na posse da agenda do perito, o juízo fixar as datas da perícia e do laudo (observado prazo razoável de exequibilidade), sendo que o perito e as partes se comunicarão entre si, por meio de seus endereços eletrônicos, para apresentação da prova pericial, somente, após sua conclusão efetiva. Na falta da agenda do perito, caberá a ele informar as partes da data da perícia, mantido os demais procedimentos mencionados. Uma alternativa da prática é, além de fixar a data da perícia, a fixação das datas para juntada do laudo pericial (observado prazo razoável de exequibilidade), das impugnações e de eventuais esclarecimentos. A fixação prévia das datas e a comunicação direta com o perito possibilitam que a força de trabalho da Unidade seja direcionada a outras atividades, em vez de serem voltadas às notificações de partes e perito a cada juntada de petições pertinentes à produção da prova técnica. Sobretudo, sugere-se que seja realizada reunião com os peritos que atuam na



unidade, esclarecendo a relevância da assistência que prestam e a fim de obter deles o comprometimento e alinhamento necessários ao êxito da prática do controle de perícias.

No tocante à nomeação de peritos médicos e a necessidade de rigor em suas nomeações, sugere a Corregedoria que a unidade avalie a proposta da OAB local, conforme consta adiante, no item 23, 2, alíneas “a” e “b”.

Considerando que, em média, demandam-se cerca de 120 dias para a entrega do laudo pericial e a pauta de instruções está para 806 dias, a unidade deve avaliar a possibilidade de designação prévia dessa audiência de prosseguimento, como medida para a redução do prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução. Buscando-se a mesma finalidade, também deve ser avaliada a designação de audiências de mediação, sem prejuízo da prévia inclusão em audiência Ini ou Una, por pauta automática.

Constata-se o agendamento de audiências iniciais para os processos que envolvem órgãos públicos de matéria exclusivamente de direito, a fim de estabelecer a vinculação. O procedimento revela inobservância da Recomendação GP-CR nº 01/2014, salvo se o número de audiências realizadas pelo magistrado desconsidere designações dessa natureza.

LIQUIDAÇÃO. Constata-se que são designadas 16 audiências por semana de audiência para tentativa de conciliação, com concessão de prazo para reclamada apresentar cálculos, com vista sucessiva para o reclamante.

A fase de liquidação admite variadas práticas, a saber: designação de audiência de mediação, com a intimação das partes para apresentação de cálculos e determinação de depósito pela ré do valor que entende devido; não havendo acordo, na própria audiência ocorre a liberação dos valores encontrados nos autos, bem como, a homologação dos cálculos e citação da ré; ou apenas por despacho, a intimação da reclamada para apresentação de cálculos e depósito do valor que entende devido, seguindo-se a liberação do valor depositado, concomitantemente à concessão de prazo para o reclamante falar sobre os cálculos da reclamada; por fim, segue a homologação dos cálculos. A prática tem demonstrado um reduzido número de impugnação à sentença de liquidação. No mais, persistindo a controvérsia sobre as contas, a designação de perícia para cálculos complexos ou realização de cálculos simples (e.g. verbas rescisórias) pelo calculista da unidade. A unidade deve avaliar a prática mais adequada.

Como boa prática, a Corregedoria sugere aquela aplicada no CEJUSC de São José dos Campos, na qual as audiências de mediação são acompanhadas pelos peritos contábeis que atuam na unidade, em caráter gracioso e voluntário, possibilitando a pronta homologação dos cálculos, sempre que não houver acordo.



Quanto ao uso do PJe-Calc (Sistema unificado de cálculos trabalhistas da Justiça do Trabalho), esclarecido que se trata de programa satélite e que haverá maior integração dele, com a versão PJe-KZ, mais ainda se faz premente que os cálculos de partes e peritos sejam apresentados nessa plataforma. Tal medida permite maior uniformização dos procedimentos, celeridade na liquidação das sentenças e maior segurança quanto aos valores obtidos e índices, visto que contempla o artigo 34 do Provimento GP/VPJ/CR N. 05/2012 (Alterado pelo Provimento GP/VPJ/CR N. 01/2017). Para tanto, advogados, peritos e o público externo em geral devem se valer do PJe-Calc Cidadão que é uma versão off-line do PJe-Calc, é executado na máquina do usuário, não exige conexão com a internet, contém as mesmas funcionalidades da versão utilizada nos Tribunais do Trabalho e, principalmente, permite que o cálculo realizado pela parte ou pelo perito se adeque à normatização vigente, após exportado pelo usuário e enviado ao e-mail institucional da unidade, que o anexará ao PJe, por meio da versão "on-line" do PJeCalc. Nesse aspecto, a Corregedoria sugere o acesso à página "<http://portal.trt15.jus.br/pje-calc-cidadao>", onde se encontram vídeos tutoriais.

Por fim, sugere que os gestores das varas do trabalho deste Fórum de São José do Rio Preto se reúnam, com o propósito de redigir um expediente comum às varas, com as condições e requisitos para a adesão de novos peritos de cálculos que se disponham a apresentar suas contas exclusivamente no PJe-Calc Cidadão, porque incontestável os benefícios trazidos às unidades e às partes dos processos.

19.2 – Reunião do Grupo Interno de Execução de todas as Varas do Trabalho

Foram colhidos os procedimentos para início da execução, após a reforma trabalhista:

1VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrerestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

2VT → mesmo procedimento da 1ª VT. Deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrerestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado



pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA, Infoseg ou Infojud, salvo se houver pedido específico do exequente, ciente de que as pesquisas básicas restaram frustradas. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

3VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrerestamento para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, só do executado, a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. Se o reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica, o GIE repete o procedimento ora descrito. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

4VT → na ata de audiência de homologação/tentativa de acordo em liquidação faz-se constar o requerimento do início da execução, no caso de não pagamento, com instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, quebra do sigilo fiscal e bancário, realização da pesquisa básica. Vencido o prazo para pagamento espontâneo, é dado início à execução, com decisão de desconsideração da personalidade jurídica e tutela de urgência para arresto de valores/bens. Se resulta negativo o BACENJUD, faz-se a consulta ao EXE15 para, depois, expedir mandado pesquisa básica dos CNPJ e CPF, após prazo de 15 dias.

Diante disso, a Corregedoria destaca que, conforme se infere do art. 1º da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018, a prescrição intercorrente, “somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial **no curso da execução**” (grifamos). No mais, trata de diversos procedimentos em relação à prescrição intercorrente que devem ser observados pelos juízes do trabalho.

Desde já, a Corregedoria esclarece que o cadastro ao CENIB é extensivo a qualquer servidor, devendo ser solicitado por chamado.

Procedimentos pré expedição de mandado:

- consulta EXE15. Todos os GIEs informaram cadastrar o processo no EXE15 antes da expedição do mandado, após a negativa do primeiro BACENJUD.
- utilização de pesquisa anterior. 1^a, 2^a e 3^a varas do trabalho não fazem a certificação no sistema EXE15 quando se utilizam de pesquisa anterior. Limitam-se ao cadastramento do processo nesse sistema.

Reservas de créditos (OS nº 09/2018)

- 3VT - tem um processo que recebeu reserva de crédito da 2VT. Foi aceito acordo no principal, noticiou-se a VT demandante, mas o entendimento do magistrado é que não se prossiga a execução logo, o bem não será levado a hasta pública,



tampouco liberado, até o efetivo cumprimento do acordo. Noticiaram que há unidades que não informam a conciliação, nem a liberação do bem.

- DE Divisão de Execução noticiou um processo com reserva de crédito no qual houve conciliação e a unidade demandada prosseguiu com a hasta pública do bem penhorado, com êxito, para garantia da reserva. Porém, a unidade demandante da reserva, homologou um acordo sem noticiá-lo à unidade demandada, tampouco à Divisão de Execução. Agora, há pleito da executada para anulação da arrematação, entendimento esse que não é da magistrada responsável pela Divisão de Execução.

Diante dessas hipóteses, a Corregedoria recomenda a observância ao artigo 5º da Ordem de Serviço nº 09/2018, em termos:

“Art. 5º Caso o pedido de reserva tenha sido motivado pela existência de bem ou valor penhorado, deverá a Vara demandada, na superveniência de fato que dê a penhora por prejudicada:

I – informar a ocorrência às unidades judiciais que tenham efetuado solicitação de reserva de crédito;

II – providenciar a atualização dos dados cadastrais do processo no sistema de execuções, e o lançamento de eventual inativação da penhora sobre bem

Parágrafo único. Na hipótese de liberação do bem constrito pela Vara demandada, seja por homologação acordo ou outro fundamento, recomenda-se ao Juízo, se possível, observar o prazo de 10 dias, após o cumprimento do inciso I.”

Quanto aos procedimentos de pós-devolução do mandado:

- Nenhuma das unidades se valem do CCS/SIMBA para redirecionamento da execução, pois entendem ser atribuição exclusiva da Divisão de Execução do Fórum. Nesse aspecto, a Corregedoria esclarece que porque as ferramentas SIMBA e CCS estão disponibilizadas para a pesquisa patrimonial avançada, suas utilizações extrapolam a Divisão de Execução, conforme Provimento GP-CR nº 04/2018 (Divisão de Execução/pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes) e Provimento GP-CR nº 10/2018 (fluxo processual de trabalho na execução, com atribuições aos GIEs). Significa dizer que todas as unidades devem utilizar-se das referidas ferramentas, sendo possível o cadastramento dos Magistrados da unidade solicitando-o por e-mail enviado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, ressalta-se que a Escola Judicial disponibiliza cursos para capacitação de magistrados e servidores para análise dos dados resultantes da utilização dos convênios.
- Os GIEs das varas informaram que é rara a utilização de corretores credenciados.



É unânime a reclamação de retrabalho em razão das revisões das decisões dadas no 1º Grau pelo Tribunal Regional. A título de exemplo citam: certidão de execução frustrada padrão, sem mencionar as pesquisas realizadas; penhora de bem de família de valor alto e etc.

Quanto ao preenchimento do rascunho/anotações do EXE15:

- a 3VT apresenta certidão de execução frustrada de outra unidade, com a sugestão de que seja a certidão padrão dos Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto. Notadamente, a certidão apresentada está em total discordância com o padrão da Corregedoria, porque traz o detalhamento de toda a pesquisa realizada, além da juntada ao PJe. Não bastasse isso, ao final, foi certificada a penhora do imóvel, o que é evidentemente incompatível com a certidão de execução frustrada. Diante disso, é reiterada a orientação de qual o padrão da Corregedoria, embora as demais varas tenham demonstrado conhecimento. Compreendido o padrão, há notícia de que os Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto não se utilizam do rascunho/anotações corretamente e não há certificação das pesquisas realizadas;
- a não utilização do rascunho corretamente é unânime;
- a utilização de modelo básico para o rascunho não é admitida, pois não é um documento oficial;
- questionam o cadastramento apenas do bem penhorado no sistema EXE15, sem que haja a certificação no rascunho das pesquisas realizadas, que seria necessária, pois é comum que embargos levantem a penhora do bem e então o GIE fica sem informações adicionais que o auxilie no prosseguimento da execução. Dessa forma, caso haja necessidade de outra garantia da execução expede-se novo mandado de reinício da pesquisa. Pois bem, conforme a OS nº 01/2015, XVII, o sistema EXE15 não tem a finalidade de formar um banco de dados de bens livres que compõem o patrimônio dos devedores. De qualquer forma, a Corregedoria estudará o impacto e relevância do questionamento.

Segundo a parametrização local, são penhorados os bens com alienação fiduciária, salvo na 2ª e 3ª varas, por entendimento divergente dos magistrados.

Quanto à pesquisa patrimonial avançada, constata-se que:

- não encerraram nenhum PAI após junho/2018;
- atuam PAI sem fazer pesquisas adicionais, não observam se há algum processo com investigação não frustrada no sistema, nem se há pilotos em trâmite em alguma unidade.



Nesse aspecto, a Corregedoria envidará estudo para elaborar roteiro para avaliação de abertura e encerramento de PAI.

Oficiais de Justiça. Controle de Diligências → Chefe da DE informou não ser mais exigido relatório dos OFJ, mas alguns continuam a informar, razão pela qual a Corregedoria orienta para utilização do SAOPJe, bem como informe aos OFJ dessa ferramenta de gestão.

Utilização do rascunho. Devolução dos mandados não é cadastrada.

20 – RECOMENDAÇÕES:

20.1 – certificar no processo eletrônico quando houver suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos (abertura de chamado), para conferir publicidade e transparência;

20.2 – observar os seguintes normativos: Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual); Recomendação CR nº 02/2014 (intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais); Recomendação CR nº 07/2017 (procedimento para evitar retrabalho durante as perícias); Recomendação GP-CR nº 01/2016 (procedimentos para publicação de sentença no PJe, em razão da Súmula nº 197 do C. TST);

20.3 – viabilizar a melhor forma de citação eletrônica, conforme previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), mediante contato com grandes empresas demandadas, e Municípios que consentirem com a utilização da medida;

20.4 – abster-se de designar audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme a Recomendação GP-CR nº 01/2014;

20.5 – recomenda-se, com fundamento na Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que ao menos no PJe fique sob responsabilidade dos assistentes de juiz a confecção das minutas das sentenças, dos embargos e das tutelas antecipadas, sendo que a ordem judicial nelas contidas deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará imediato cumprimento à respectiva determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessário.

21 – DETERMINAÇÕES:



21.1 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para pfing.regressivas@agu.gov.br e regressivas@tst.jus.br, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011, assim como cópia de decisão nos casos de reconhecimento de agente insalubre após prova pericial (sentencas.dsst@mte.gov.br e insalubridade@tst.jus.br), de acordo com Ofício Circular TST.GP nº 670/2013 e Recomendação Conjunta 3GP.CGJT de 2013;

21.2 – envidar esforços para alcançar as Metas do E. CNJ e Justiça do Trabalho, especialmente considerando que em 2017, conforme registro no item 11 desta Ata não foi integralmente cumprida a Meta 1, E. CNJ (julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano); Meta 2, E. CNJ (identificar e julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015) e Meta 5, JT (reduzir em 4% o prazo médio em relação ao ano base 2016); respectivamente, com 99% e 65% de cumprimento.

21.3– incluir na divisão das equipes o(s) servidor(es) Pedro Lucas Filho e Franciele Gaspar Duarte, no prazo de 5 dias, conforme estabelece a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, uma vez que não foi relacionado no formulário respondido e enviado pela Vara;

21.4 – observar os normativos: Ato Regulamentar GP-CR nº 1/2018 (atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns); Ato Regulamentar GP nº 11/2017 (solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva); Comunicado CR nº 14/2014 (JURISCALC); Comunicado CR nº 3/2018 (necessidade de imediato encaminhamento ao calculista dos processos convertidos em diligência para liquidação dos valores que constarão na sentença); assim como acompanhar as atualizações de normas, também disponibilizadas na extranet – Jurídico – Orientações da Corregedoria;

21.5 – consultar os relatórios de pendências (“*ordens judiciais – ordens judiciais por juízo – pendência: bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento*”) e velar diariamente para que em caso de bloqueio efetivado via BACENJUD haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme Ofício Circular nº 09/2017-CR;

21.6 – utilizar regularmente as ferramentas CCS, e SIMBA, além das ferramentas já adotadas, pelo exaurimento das iniciativas do juízo com objetivo de tornar exitosa a execução dos feitos. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro dos Magistrados, o que deverá ser por ele(s)



solicitado mediante envio de e-mail com seus dados (nome e CPF) para o endereço eletrônico nucleodepesquisa.corregedoria@trt15.jus.br;

21.7 – observar a regularidade de procedimentos para envio de bens e processos às hastas públicas unificadas, as quais estão previstas no Provimento GP-CR 03/2014 e no itens I a IV da Ordem de Serviço CR nº 4, de 24 de fevereiro de 2016, evitando-se a retirada de bens para regularização posterior, assim como observar que após a inclusão do bem em hasta, na hipótese de acordo ou remição no processo o leiloeiro fará jus ao recebimento de comissão (sendo necessário o registro correspondente e não como “excluído de hasta”) e que na hipótese de o credor adquirir o bem, deverá fazê-lo na condição de arrematante;

21.8 - apresentar, em 15 dias, plano de ação com medidas que possibilitem reduzir o prazo para realização das audiências para até seis meses (180 dias) ao longo do período de um ano, priorizando os feitos submetidos ao rito sumaríssimo.

22 – PROCESSOS ANALISADOS:

Foram analisados, por amostragem, processos da Unidade, entre os dias 10/10/2018 e 11/10/2018, dentre os quais ensejam determinações os abaixo relacionados:

ORDEM	PROCESSO	SITUAÇÃO	DETERMINAÇÃO
1	0150800-17.2005.5.15.0133	Processo físico na variável 342 do e-Gestão (Processos pendentes de finalização na fase de conhecimento) na ocorrência “DCA – devolvido de carga” desde 25/06/2015.	Levar o feito à conclusão para prosseguimento.
2	0072500-36.2008.5.15.0133	Processo físico na variável 117 do e-Gestão (Embargos de declaração pendentes) na ocorrência ‘PJE’ desde 12/01/2018. Entretanto, verifica-se que o incidente processual não foi solucionado no sistema SAP1G. Há outros processos na mesma situação.	Sanear a inconsistência, registrando-se os movimentos no SAP1G.
3	0012400-23.2005.5.15.0133	Processo físico na variável 150 do e-Gestão (Embargos à execução pendentes) na ocorrência ‘PJE’ desde 16/01/2018. Entretanto, verifica-se que o incidente processual não foi solucionado no sistema SAP1G. Há outros processos na mesma situação.	Sanear a inconsistência, registrando-se os movimentos no SAP1G.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



		Há outro processo em situação semelhante.	
4	0011604-46.2016.5.15.0133	Processo eletrônico na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 09/08/2018. O processo encontra-se na raiz da tarefa. Há outros 20 processos na mesma situação.	Providenciar o imediato envio dos processos para as subcaixas correspondentes.
Meta 2 do CNJ	0010408-12.2014.5.15.0133		Acompanhar e tramitar com prioridade os processos inseridos na Meta 2 do E. CNJ.
	0010423-78.2014.5.15.0133		
	0010554-53.2014.5.15.0133		
	0010575-29.2014.5.15.0133		
	0011194-56.2014.5.15.0133		
	0011231-83.2014.5.15.0133		
	0011283-79.2014.5.15.0133		
	0011464-80.2014.5.15.0133		
	0011747-06.2014.5.15.0133		
	0011761-87.2014.5.15.0133		

23 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Em 17/10/2018, às 10h15min, no auditório do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, comparecem os seguintes advogados:

ORDEM	OAB/RG	NOME
1	106374	Carlos Adalberto Rodrigues
2	115690	Paulo Cesar Baria de Castilho
3	215604	Clodoaldo Brichi da Silva
4	229324	Vanessa Luciana Lucchese
5	259133	Gisely Geraldini
6	262089	Josiany Anália Pezati Tenani
7	291550	Gustavo Henrique da Silva Esquive
8	294632	Leiraud Hilkner de Souza
9	307552	Davi Quintiliano
10	334026	Tatiana da Silva Nascimento
11	338794	Welker Serafim Silva
12	345072	Marcelo José Lourenço do Carmo
13	348410	Fábio Coelho Castilho
14	350668	Ana Beatriz Laranja
15	351856	Fernando Perez de Carli



16	362418	Robson Pedro de Toledo
17	370803	Nestor Laranja Neto
18	389791	Vitor Scheffer
19	401697	Luis Otávio Moraes Monteiro
20	402387	Leonardo Archiere Pereira
21	407971	Jhaes Rander Medeiro
22	411707	Renata Lázaro Alves da Costa
23	414925	Maria Eduarda Lopes de Almeida
24	40134566-X	Larissa Rodrigues Serafim da Silva

Comparece ainda o advogado e vice-presidente da Associação de Proteção à Cidadania – APC Davi de Martini Júnior, OAB/SP 316430.

O Excelentíssimo Corregedor Regional apresenta aos senhores advogados presentes dados das varas do trabalho do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a saber: lotação, pauta, índices de solução e de conciliação.

Após, concedida a palavra aos advogados presentes, registram-se as seguintes resoluções e providências.

Compromissos assumidos pela Corregedoria do TRT da 15ª Região:

1. Audiência de instrução para outubro de 2020. Como antecipar?

a) Em relação à sugestão da OAB para redistribuir a competência territorial de Mirassol para a Vara de Tanabi (retirando-a de São José do Rio Preto), pelo Corregedor foi dito que tomará a iniciativa de propor a alteração ainda nesse ano de 2018. O Corregedor considera a proposta interessante e se compromete a estudar a redistribuição da jurisdição.

b) Estudará igualmente a sugestão da OAB de redistribuir a competência territorial de Potirendaba para a Vara do Trabalho de José Bonifácio;

c) Tentará viabilizar mutirão de juízes para antecipar audiências de 2020 para 2019;

d) Tentará implantar trabalho solidário (virtual e à distância) de funcionários lotados em outras Varas do Trabalho para auxiliar o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto;

e) Irá sugerir aos juízes que processos com matéria somente de direito tenham andamento mais célere, designando-se audiência somente, se as partes pleitearem de forma justificada. No aspecto, registra-se o constante no item 19.1, para observância da Recomendação GP-CR nº 01/2014.



f) Irá sugerir aos juízes que audiência inicial marcada junto ao Centro Judiciário de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC seja acompanhada de defesa e documentos. Nesse aspecto, a sugestão constante do item 18.2 acima, para realização de audiências de Mediação/INI e Mediação/UNA.

Por fim, o Corregedor salienta que a possibilidade de mais uma Vara do Trabalho em São José do Rio Preto é hipótese remota, haja vista a dependência de lei de criação, cuja propositura é inoportuna no presente momento.

2. Peritos médicos: mais rigor na nomeação. A sugestão, como segue, está feita no item 19.1, acima.

a) Irá sugerir a todos os juízes a disponibilização do “curriculum vitae” de cada um dos peritos para a OAB, como já fez a 1ª Vara do Trabalho;

b) Irá sugerir a todos os juízes a inclusão no modelo padrão de quesitos do juízo ou no despacho de nomeação, se o perito presta ou já prestou serviços para qualquer uma das partes, para melhor instrumentar o Juiz acerca da manutenção ou não da designação do perito ou impugnação pela parte.

3. Unificação do processo de conhecimento em caso de necessidade de perícia médica.

a) Irá sugerir a todos os juízes que determinem, no despacho inicial, apresentação de defesa, nomeação de perícia médica e que já designem audiência de instrução, como tem sido feito em outras Varas do Trabalho (Piracicaba, Araraquara, Lins e Outras). Nesse sentido, a sugestão se encontra no item 19.1.

4. Unificação do procedimento na fase de execução.

a) Os advogados sugerem que os procedimentos na fase de execução sejam unificados. Pelo Corregedor foi dito que, por se tratar de matéria jurisdicional, não pode dar qualquer determinação.

5. Prioridade na tramitação de processos – Estatuto do Idoso

a) Acatou a reclamação dos advogados e determinará a todos os juízes a observância obrigatória da preferência na tramitação de processos – Estatuto do Idoso, com pautas antecipadas. Os advogados sugeriram que, neste primeiro momento, processos preferenciais não podem ultrapassar um ano sem julgamento em 1ª Instância.



6. Fim do sigilo na juntada de contestação

a) Por falta de competência para tratar do assunto, a Corregedoria sugeriu que tal procedimento fosse pleiteado junto ao Comitê de Gestão Nacional do PJe.

7. Juiz da 1ª Vara – Dr. José Bispo dos Santos: falta de urbanidade

a) Pelo Corregedor foi dito que conversará com o Juiz acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

8. Juíza da Vara de Execuções – Dra. Daniela Rezende: falta de atendimento a advogados

Pelo Corregedor foi dito que conversará com a Juíza acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

9. Manutenção do prédio e instalações

a) Encaminhará para a Presidência do TRT a reclamação referente à manutenção do jardim na entrada do prédio;

b) Quanto ao problema da microfonia do aprengamento na sala da OAB, tentará resolver a questão.

Contrapartidas solicitadas pelo Corregedor aos advogados de São José do Rio Preto:

1. Aumentar o número de conciliação. No aspecto, foi dito pelo Corregedor que enquanto a média de conciliações no âmbito deste Tribunal Regional gira em torno de 44%, no Fórum de São José do Rio Preto, as conciliações oscilaram entre 22,19% (2ª VT, em 2015) e 30,40% (4ª VT, em 2014). Não é só. Enquanto o número de processos novos recebidos sobe a uma média de 6,9% ao ano, conforme item 8 da ata (movimentação processual/produtividade das unidades), entre 2014 e 2017, a maior variação positiva no índice de conciliações nem sequer ultrapassou 5,19% (2ª VT, o índice de conciliação em 2015 foi de 22,19% e, ano seguinte, o índice se elevou para 27,38%), como também, em outros anos, o índice variou negativamente. Pois bem, essa breve análise é bastante para apontar que o reduzido índice de conciliações reflete inversamente para o alto índice de processos pendentes de solução. Ou seja, a solução dos litígios não depende única e exclusivamente da atuação do juízo, razão pela qual incentiva que os preclaros advogados cogitem a hipótese de orientar os seus constituintes para que mantenham o índice de



conciliações do ano em curso.

2. Diminuir os pedidos desnecessários de perícias e reperícias (médicas e outras etc.);

3. Fazer parceria com a OAB e sociedade organizada para ajudar a administração do fórum, seja em questões administrativas (manutenção do prédio etc.), seja em questões jurídicas (estagiários etc.).

24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

24.1 – O MM. Juiz Titular Júlio César Rodrigues reside na jurisdição.

24.2 – O Juiz Substituto Auxiliar Fixo Rodrigo Fernando Sanitá reside na sede da circunscrição.

24.3 – Foi informado pelo Sr. Diretor de Secretaria que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

24.4 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do(a) Diretor(a), pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 371/2017.

25 – ENCERRAMENTO:

No dia 18 de outubro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assistente Técnico de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, republicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.